



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018



Série

Número 26

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 60/2018

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 28/2018

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de assistente técnico, na área de Desenho Preparação de Obra, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 60/2018

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 152/2015, de 28 de agosto, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 19 de fevereiro de 2018 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95.....€ 1,471 por litro
 Gasóleo rodoviário€ 1,229 por litro
 Gasóleo colorido e marcado€ 0,743 por litro

Assinado, em 16 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 28/2018

1. Nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 2017.12.29 do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de assistente técnico, na área de Desenho Preparação de Obra, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

1.1. Nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, foi obtido parecer prévio favorável do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, por seu despacho de 2017.12.20.

2. Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto e n.º 73/2017, de 16 de agosto, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, Lei n.º 114/2017,

de 29 de dezembro e Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1/2009/M, de 12 de janeiro, n.º 9/2010/M, de 4 de junho, e n.º 26/2012/M, de 3 de setembro e artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3. O local de trabalho será na Direção de Serviços de Estudos e Projetos da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – Funchal.
4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
5. Posição remuneratória: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição e o nível 5 da carreira de assistente técnico, constante no Anexo II ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e nos termos do artigo 38.º da LTFP, do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro.
6. Caracterização do posto de trabalho: Desempenhar funções de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito da área de projeto como técnico na vertente de desenhador preparador de obra, nomeadamente na interligação entre projetos com visualização de maquetes virtuais tridimensionais e as obras promovidas pela Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.
7. Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
8. No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
9. O nível habilitacional exigido é o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, tratando-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2.
 - 9.1. No presente procedimento é ainda exigido que os candidatos possuam curso de formação, no mínimo, Nível III de qualificação profissional, na área de construção civil.
10. Nos termos da alínea 1) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem in-

- tegrados na carreira assistente técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11. Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, a fornecer na receção do edifício do Governo Regional - Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064 - 506, Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em <https://www.madeira.gov.pt/drprgop/Estrutura/Procedimentos-Concursais>.
 12. Os formulários devidamente preenchidos datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação académica e/ou outro profissional ou documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.
 - b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, da qual consta a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerceu funções, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocado.
 13. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 7. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
 14. Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal das Direções Regionais do Equipamento Social e Conservação, e de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
 15. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
 16. Os formulários de candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico
 17. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
 18. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
 19. Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
 - 19.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
 20. Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:
 - 20.1. A Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos (PTECE), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conteúdos específicos diretamente relacionados com a exigência da função.
 - 20.2. A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.
 - 20.3. A ponderação a utilizar na PTECE e na AP é a seguinte:
 - Prova teórica escrita de conhecimentos específicos – 45%
 - Avaliação psicológica – 25%
 - Entrevista profissional de seleção – 30%
 21. Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
 - 21.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
 - 21.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
 - 21.3. A ponderação a utilizar na AC e na EAC é a seguinte:
 - Avaliação curricular – 45%
 - Entrevista de avaliação de competências – 25%
 - Entrevista profissional de seleção – 30%

22. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal e comunicação, a motivação, o sentido de responsabilidade e o sentido crítico.
23. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.
24. A prova de conhecimentos específicos assume a forma escrita e natureza teórica, com duração de 1 hora e 30 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, abrangendo, as seguintes temáticas e legislação:
- Código dos Contratos Públicos
 - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 45/2008/M, de 31 de dezembro, n.º 34/2009/M, de 31 de dezembro, n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, n.º 5/2012/M, de 30 de março, n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro e n.º 28/2013/M, de 06 de agosto.
 - Decreto-Lei n.º 111-B-2017 de 31 de agosto que introduz alterações ao Código dos Contratos Públicos;
 - Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, 30 de Outubro;
 - Declaração de Retificação n.º 42/2017, 30 de novembro;
 - Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho - requisitos na elaboração dos projetos de obras públicas;
 - Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro - estabelece os modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
 - Lei n.º 31/2009 de 3 de julho regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra.
 - Lei n.º 40/2015 de 1 de junho- Estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.
 - Lei n.º 41/2015 de 3 de junho- Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção, e revoga o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro.
 - Segurança e Saúde no Trabalho
 - Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro; O presente diploma procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, constante do Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de julho, continuando naturalmente a assegurar a transposição para o direito interno da Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de Junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis.
 - Gestão de resíduos da Construção:
 - Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro;
 - Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março
 - Proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto
 - Decreto-Lei n.º 266/2007 de 24 de julho relativo à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho;
 - Portaria n.º 40/2014 de 17 de fevereiro;
 - Acessibilidades
 - Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto tem por objeto a definição das condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais - Regiões Autónomas:
 - Guia Acessibilidade e mobilidade - DL 163/2006.
 - Administração Pública:
 - Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 07 de novembro - - Aprova a organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira.
 - Orgânica da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas – Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro;
 - Orgânica da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação – Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/M, de 28 de janeiro,
 - Portaria n.º 118/2016, de 22 março, Declaração de retificação n.º 11/2016, de 5 de abril – aprova a estrutura nuclear da Direção Regional de Equipamento Social e Conservação;
 - Despacho n.º 114/2016, de 28 de março, com alteração introduzida pelo Despacho n.º 364/2017, 4 de setembro - aprova a estrutura flexível da Direção Regional de Equipamento Social e Conservação
 - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro - Estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma

- da Madeira, alterado pelos Decreto Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M e n.º 2/2013/M, de 30 de agosto e 02 de janeiro, respetivamente.
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:
 - Lei aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto e n.º 73/2017, de 16 de agosto.
 - Avaliação: de Desempenho
 - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M de 21/12. - Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira (SIADAP-RAM).
 - Orçamento:
 - Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento do Estado para o ano de 2018;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018, de 9 de janeiro, Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
25. Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
26. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:
- $$OF = (PTECE \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%)$$
- sendo:
 OF = Ordenação Final
 PTECE = Prova Teórica Escrita de Conhecimentos Específicos
 AP = Avaliação Psicológica
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- $$OF = (AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%)$$
- sendo:
 OF = Ordenação Final
 AC = Avaliação Curricular
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- 26.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.
- 26.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
27. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio do Edifício do Governo Regional sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9064-506, Funchal e disponibilizada através do sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas em <https://www.madeira.gov.pt/drprgop/Estrutura/ProcEdimentos-Concursais> Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas supra referidas.
28. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas b) c) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
29. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
30. Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal e para o período experimental:
- Presidente:
- M.ª Odília Filipa M. Gonçalves Camacho, Diretora de Serviços de Estudos e Projetos.
- Vogais Efetivos:
- M.ª Helena Azevedo Camacho Silva Lopes, Chefe de Divisão de Arquitetura substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - M.ª Paula Sousa Pita Afonso, Técnica Superior.
- Vogais Suplentes:
- Duarte Ferraz Luís Carmo, Técnico Superior;
 - Alexandre Nuno Mata Oliveira, Técnico Superior.
31. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio do Edifício do Governo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, <https://www.madeira.gov.pt/drprgop/Estrutura/ProcEdimentos-Concursais>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM com a informação referente à sua publicitação.
- 31.1. Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 27 do presente aviso.
- Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,
15 de fevereiro de 2018.
- A CHEFE DO GABINETE, Raquel Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)